



PROJETO DE LEI Nº 14836/2025

(*Edicarlos Vieira*)

Institui o **Programa Municipal Escotismo Para Todos** de incentivo à formação cidadã, educação ambiental, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento comunitário.

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Municipal Escotismo Para Todos**, com o objetivo de fomentar a prática do escotismo como ferramenta de formação cidadã, educação ambiental, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento comunitário.

Art. 2º. O **Programa** tem como diretrizes:

I – criar mecanismos para facilitar o acesso de crianças e jovens ao escotismo, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social;

II – disponibilizar espaços públicos para a realização de atividades escoteiras e acampamentos educativos;

III – estabelecer parcerias entre escolas municipais e grupos escoteiros para inclusão do escotismo como atividade extracurricular opcional;

IV – desenvolver projetos conjuntos entre grupos escoteiros e órgãos municipais voltados à sustentabilidade, reflorestamento, educação ambiental e ações comunitárias;

V – criar anualmente o “Dia Municipal do Escotismo”, com atividades abertas à população e palestras sobre cidadania, liderança e meio ambiente;

VI – incentivar servidores públicos a participarem de formações sobre o escotismo, integrando suas metodologias às práticas pedagógicas e sociais do município;

VII – estabelecer cooperação com a Guarda Municipal e Defesa Civil para ações de capacitação dos escoteiros em primeiros socorros, combate a incêndios e segurança comunitária.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com a União dos Escoteiros do Brasil-UEB e outras entidades reconhecidas, bem como oferecer apoio logístico e estrutural às ações desenvolvidas pelos grupos escoteiros.

Art. 4º. Fica facultado ao Município a concessão de incentivo fiscal a empresas privadas que patrocinarem eventos ou iniciativas voltadas ao escotismo.





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O escotismo é um movimento educacional de impacto global que estimula a autonomia, o espírito de liderança e o respeito ao meio ambiente.

Criar um programa municipal que fortaleça essa prática é um investimento na formação de cidadãos comprometidos com a cidade e seu futuro. Além disso, essa iniciativa contribui para a ocupação saudável de espaços públicos, aproximando crianças e jovens de atividades educativas, ecológicas e de voluntariado.

Com essa legislação, Jundiaí reafirma seu compromisso com o desenvolvimento juvenil e a sustentabilidade.

EDICARLOS VIEIRA

